



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 039/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Referente aos Editais nº 42 de 08 de Abril de 2022 e nº 38 de 27 de Março de 2023

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SANTO ÂNGELO* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com o Benefício de Alimentação dos Estudantes dos Cursos de Graduação que estão aptos à renovação em 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A concessão do benefício de alimentação no refeitório do Campus Santo Ângelo do IFFar prevista no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Resolução CONSUP nº 027/2019 destina-se a auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação que possuam renda per capita familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

1.2. A renovação dos Benefícios é realizada anualmente, estando atrelada à disponibilidade orçamentária do *campus*.

1.3. A renovação da concessão do Benefício contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.6. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

2. RESULTADO

1. Estudantes **APTOS** à renovação do benefício de alimentação dos estudantes dos CURSOS DE GRADUAÇÃO – **Referente ao Edital nº 42 de 2022.**

	ESTUDANTE	CURSO
01	Carlos Eduardo do Amaral Soares	Tecnologia em Sistemas para internet
02	Ismara Luciele Steinhorst	Estética e Cosmética
03	Karine Kazmierczak da Silva	Estética e Cosmética
04	Lucas Paz Klering	Licenciatura em Computação
05	Suélen Regina de Lima Guimarães Thomas	Tecnologia em Sistemas para internet

2. Estudantes **APTOS** à renovação do auxílio alimentação dos estudantes dos Cursos de Graduação – **Referente ao Edital nº 38/2023.**

	ESTUDANTE	CURSO
01	Adriano Brückmann	Gestão do Agronegócio
02	Gilmar Fagundes dos Santos	Licenciatura em Computação
03	André Gallas	Tecnologia em Sistemas para internet
04	Gabriel Paulus de Almeida	Licenciatura em Computação
05	Adriana Sarita Fernandes Antunes	Estética e Cosmética
06	Jones Cunegatto	Licenciatura em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

		Computação
07	Bruno Bohn	Licenciatura em Computação
08	Ana Paula Ribeiro Castro	Estética e Cosmética

3. Os estudantes que tiveram o Benefício concedido, apresentaram-se na CAE para orientações quanto ao agendamento e horários das refeições, as quais são servidas no Refeitório do IFFar *Campus* Santo Ângelo.
4. A manutenção do benefício estará atrelada a matrícula ativa do estudante no IFFar.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O *Campus* divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo site.
2. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante contatar a CAE do Campus para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício.
3. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, Direção de Ensino e CAE do *campus* em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.

Santo Ângelo/RS, 06 de março de 2024.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IF Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica nº 334/2021, DOU de 19/02/2021